

DECRETO Nº 279, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica, no âmbito do município de Várzea Alegre/CE, as disposições advindas do decreto estadual nº 34.693 de 15 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO as disposições expressas no Decreto Estadual nº 34.963 de 15 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que possam, além de estimular o processo de vacinação, proteger ainda mais a saúde da população local;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do momento relativos à Covid-19, há segurança, segundo os especialistas, para que, além dos ambientes abertos, retire-se a obrigatoriedade do uso de máscaras pela população em ambientes fechados, à exceção de determinados locais onde é maior o risco de contaminação.

DECRETA:

Art. 1º. Do dia 18 ao dia 30 de abril de 2022, ficam ratificadas, no âmbito do município de Várzea Alegre/CE, as disposições do Decreto Estadual de nº 34.963 de 15 de abril de 2022, cuja cópia é parte integrante deste decreto.

Art. 2º. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

Parágrafo-único. Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"
CNPJ: 07.539.273/0001-58

PUBLICADO	
no Diário Oficial dos Municípios do	Estado do Ceará (APRECE),
nº <u>2936</u>	de <u>19/04/2022</u>
pág(s) <u>77-78</u>	nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro	de 2019.
Várzea Alegre/CE	